

2.4. considera que o sucessor do programa «*Cultura 2000*» se deveria centrar em actividades a nível local e regional e não em acções em grande escala, permitindo assim uma maior participação;

2.5. exorta a Comissão a assegurar que as línguas regionais e minoritárias sejam integradas nos principais programas, tais como «*Cultura 2000*» e o seu sucessor, na linha da nova estratégia e plano de acção da UE em matéria de línguas;

2.6. entende que o futuro programa de cooperação cultural deveria não só permitir mas também encorajar activamente os projectos interdisciplinares;

2.7. urge a Comissão a simplificar os procedimentos administrativos em conformidade com o princípio da proporcionalidade;

2.8. solicita à Comissão que assegure futuramente que os promotores dos projectos seleccionados recebam rapidamente o financiamento comunitário e não sofram atrasos indevidos que podem ser desastrosos para os operadores de dimensões mais modestas;

2.9. recomenda que o processo de selecção dos projectos seja melhorado sendo os membros do júri escolhidos com base na sua especialização e os projectos seleccionados apenas em razão do mérito artístico.

Bruxelas, 9 de Outubro de 2003.

O Presidente

do Comité das Regiões

Albert BORE

Parecer do Comité das Regiões sobre:

- a «Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão do Conselho n.º 821/2000/CE, de 20 de Dezembro de 2000, relativa a um programa de incentivo ao desenvolvimento, à distribuição e à promoção de obras audiovisuais europeias» (*Media Plus — Desenvolvimento, Distribuição e Promoção*) (2001-2005), e
- a «Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 163/2001/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Janeiro de 2001, relativa a um programa de formação para os profissionais da indústria europeia de programas audiovisuais» (*Media-Formação*) (2001-2005)

(2004/C 23/06)

O COMITÉ DAS REGIÕES,

Tendo em conta a proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão do Conselho n.º 821/2000/CE, de 20 de Dezembro de 2000, relativa a um programa de incentivo ao desenvolvimento, à distribuição e à promoção de obras audiovisuais europeias (*Media Plus — Desenvolvimento, Distribuição e Promoção*) (COM(2003) 191 final — 2003/0067 (COD));

Tendo em conta a decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Janeiro de 2001, relativa a um programa de formação para os profissionais da indústria europeia de programas audiovisuais (*Media-Formação*) (2001-2005) (COM(2003) 188 final — 2003/0064 (COD));

Tendo em conta a decisão do Conselho, de 5 de Maio de 2003, de consultar a comissão nos termos do n.º 1 do artigo 265.º e artigo 150.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia;

Tendo em conta a decisão do seu presidente, de 23 Janeiro de 2003, de incumbir o Comité de Cultura e Educação de emitir o correspondente parecer;

Tendo em conta o seu parecer (CdR 166/2003 rev.) adoptado em 11 de Julho de 2003 pela Comissão de Cultura e Educação (relatora: Susie Kemp, membro da Junta do Condado de West Berkshire (UK/PPE));

Considerando que:

- 1) a Decisão n.º 163/2001/CE do Parlamento Europeu e do Conselho criou o programa *Media-Formação*, um programa de formação para os profissionais da indústria europeia de programas audiovisuais, por um período compreendido entre 1 de Janeiro de 2001 e 31 de Dezembro de 2005;
- 2) a Decisão n.º 821/2000/CE do Conselho criou o programa *Media Plus*, um programa de incentivo ao desenvolvimento, à distribuição e à promoção de obras audiovisuais europeias, por um período compreendido entre 1 de Janeiro de 2001 e 31 de Dezembro de 2005;
- 3) é essencial garantir a continuidade da política comunitária de apoio ao sector audiovisual europeu à luz dos objectivos fixados no artigo 150.º do Tratado,

adoptou, na 51.ª reunião plenária de 9 de Outubro de 2003, o seguinte parecer.

1. Observações do Comité das Regiões

em garantir a existência de pessoal suficientemente qualificado para novos empregos neste mercado de serviços altamente dinâmico e criativo;

O Comité das Regiões

1.1. Acolhe com agrado a prorrogação por mais um ano dos programas *Media Plus* e *Media-Formação*, com vista a criar novos programas a partir de 2007;

1.5. Reconhece o potencial dos programas *Media* para promover a compreensão da diversidade cultural existente nos Estados-Membros e nas regiões da UE, que se tornará cada vez mais importante numa União alargada. Além disso, o CR reconhece o enorme potencial para a promoção da diversidade linguística, em particular para as línguas minoritárias;

1.2. Partilha a opinião da Comissão de que, devido ao alargamento, uma série de elementos importantes provocarão alterações nas acções comunitárias no sector audiovisual, e que será necessário adaptar os futuros programas à nova situação. Considera essencial que não se perca o ímpeto destes programas;

1.6. Subscrive o objectivo permanente do programa *Media Plus* de aumentar o potencial dos países ou regiões com fraca capacidade de produção no sector audiovisual e/ou uma área geográfica e linguística limitada, reconhecendo a importância de manter este objectivo no programa prorrogado;

1.3. Reconhece que a indústria cinematográfica europeia continua a ter uma posição minoritária e que, portanto, as acções no âmbito dos programas *Media Plus* e *Media-Formação* são essenciais. É necessário aumentar constantemente a competitividade das indústrias cinematográfica, televisiva e dos multimédia europeias e criar um ambiente mais favorável para combater a crescente concorrência global. A fragmentação da indústria cinematográfica europeia constitui um ponto fraco a colmatar através da ampliação das redes existentes e do estreitamento da cooperação entre os actores da indústria audiovisual;

1.7. Reconhece e acolhe com agrado as oportunidades oferecidas pelo programa *Media Plus* para responder rapidamente à extrema velocidade com que as mudanças tecnológicas ocorrem, em especial nas indústrias audiovisual e das comunicações;

1.4. Reconhece o forte potencial de crescimento que o programa *Media Plus* proporciona, bem como a oportunidade de criação de mais de 300 000 postos de trabalho altamente qualificados na indústria audiovisual. Espera-se que este número aumente com a prorrogação dos programas *Media*, pois uma das funções importantes destes programas consiste

1.8. Acolhe com agrado o compromisso mantido pelos programas *Media* com a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional na UE. A prorrogação dos programas permitirá prosseguir as acções de formação e qualificação dos profissionais das indústrias audiovisual e das comunicações;

1.9. Entende que continua a ser necessário melhorar a divulgação de informação sobre os programas *Media Plus* e *Media-Formação* e insta com a Comissão para procurar formas de consolidar e aumentar o número das *Media Desks*. As autarquias locais poderão participar activamente envolvendo neste processo as bibliotecas e os centros comunitários, por exemplo;

1.10. Vê com agrado o aumento proporcional do orçamento para o programa *Media Plus*, mas questiona-se quanto ao aumento menos que proporcional do orçamento para o programa *Media-Formação*;

1.11. Acolhe com agrado a avaliação dos dois programas em curso e aguarda com o maior interesse os resultados. O CR está particularmente interessado no êxito dos programas quanto à criação de um número significativo de empregos e ao fomento da compreensão da diversidade cultural e das línguas minoritárias.

2. Recomendações do Comité das Regiões

O Comité das Regiões

2.1. Salienta que o programa *Media Plus* prorrogado deverá dar mais ênfase à divulgação de informação, não só para atrair mais iniciativas, como também para fazer publicidade aos projectos em curso;

2.2. Frisa a necessidade de continuar a desenvolver as *Media Desks* e a aumentar o seu número em toda a UE. É necessário dar mais ênfase à colaboração entre as *Media Desks* e as autarquias locais e regionais, a fim de garantir que as indústrias locais e regionais tomem conhecimento das oportunidades oferecidas pelos programas *Media*.

2.3. Salienta que continua a ser necessário um maior envolvimento das autarquias locais e regionais na medida em que podem promover a colaboração entre as diversas vertentes da indústria audiovisual, nomeadamente através da promoção de consórcios regionais compostos pelas entidades relacionadas com a formação, o financiamento, a produção e a distribuição neste sector. As bibliotecas, os centros comunitá-

rios e outros edifícios municipais facultam grandes oportunidades para reforçar a sensibilização e possibilitam o acesso do grande público ao material audiovisual, tanto antigo como actual. Assim, o CR recomenda que o programa *Media Plus* preveja, par o efeito, o financiamento de tecnologias da informação para os edifícios públicos e propõe o recurso a projectos-piloto no âmbito do novo programa de 2007;

2.4. Sugere que o sítio Web do programa *Media Plus* seja aperfeiçoado. O CR salienta, mais uma vez, as oportunidades oferecidas pelo sítio Web, sobretudo em termos de divulgação de informação na UE alargada. O sítio Web deveria incentivar a rede de escolas de cinema e televisão europeias, disponibilizando informação sobre formação e outra;

2.5. Continua a apoiar o incentivo à normalização das qualificações profissionais em toda a UE e espera que os novos programas *Media* a partir de 2007 prevejam medidas neste sentido;

2.6. Salienta a necessidade de o programa *Media-Formação* imprimir força ao desenvolvimento e à promoção dos programas de formação de alcance comunitário, bem como de entidades e iniciativas de formação de nível europeu. Embora reconheça que este trabalho pode ser prosseguido através do programa prorrogado, o CR pretende que o novo programa a partir de 2007 preveja medidas mais eficazes orientadas para conseguir mais formadores em toda a UE;

2.7. Sugere que os programas *Media Plus* e *Media-Formação* prossigam com o princípio básico da igualdade de oportunidades para encorajar todas as iniciativas em benefício de um maior equilíbrio entre os sexos;

2.8. Recomenda que a concepção do material audiovisual no âmbito dos programas *Media Plus* e *Media-Formação* tenha particularmente em consideração as necessidades dos deficientes.

Bruxelas, 9 de Outubro de 2003.

O Presidente
do Comité das Regiões
Albert BORE